

EDITAL DE DIVULGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA O ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC/SENAC PARANÁ, PARA ALUNOS INGRESSANTES NO PRIMEIRO ANO LETIVO DAS TURMAS COM INÍCIO EM 2022, DO CURSO DE “TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO”, NAS UNIDADES SESC/SENAC DE FOZ DO IGUAÇU, IVAIPORÁ, LONDRINA CENTRO, UMUARAMA E UNIÃO DA VITÓRIA.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado do Paraná, e o Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, tornam pública a realização do Processo Seletivo para provimento de vagas gratuitas para **alunos ingressantes no primeiro ano letivo** das turmas com início em 2022 do **ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC E SENAC PARANÁ** ofertado nas Unidades do SESC e do SENAC DE FOZ DO IGUAÇU, IVAIPORÁ, LONDRINA CENTRO, UMUARAMA E UNIÃO DA VITÓRIA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo público será regido por este Edital de acordo com as Diretrizes do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do SESC e com as Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade (PSG) do SENAC, e executado pelas Unidades do SESC e do SENAC especificadas no ANEXO I.
- 1.2 As Entidades oferecem 25 vagas gratuitas para alunos ingressantes no primeiro ano letivo das turmas com início em 2022 do ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC E SENAC PARANÁ, distribuídas entre 05 localidades, conforme indicado no ANEXO I.
- 1.3 A inscrição ocorrerá no período de 10 a 14 de janeiro de 2022, e deverá ser realizada presencialmente, mediante agendamento prévio, nas Unidades do SESC e do SENAC de escolha do candidato para realização do Curso, dentre aquelas especificadas no ANEXO I, respeitando-se as datas e horários informados neste Edital.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 O Processo Seletivo está aberto a candidatos que atendam concomitantemente aos termos do Programa Senac de Gratuidade – PSG e do Programa de Comprometimento e Gratuidade SESC – PCG, em consonância com os Decretos n.ºs 6.632/2008 e 6.633/2008, e conforme diretrizes publicadas pelos respectivos Departamentos Nacionais do SENAC e do SESC.
- 2.2 O candidato deverá preencher os seguintes critérios:
 - I. Ser trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou dependente de trabalhadores do comércio e/ou estudante da educação básica da rede pública de ensino;
 - II. **Comprovar** renda familiar compatível com o Programa Senac de Gratuidade – PSG e o Programa de Comprometimento e Gratuidade SESC – PCG, quais sejam:
 - a) **Programa Senac de Gratuidade – PSG:** renda familiar mensal *per capita* de até 2 (dois) salários mínimos federais atestada mediante autodeclaração do postulante. A renda familiar mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse mesmo grupo. Entende-se como “grupo familiar”, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).
 - b) **Programa de Comprometimento e Gratuidade Sesc – PCG:** renda bruta familiar de até 3 (três) salários mínimos nacionais, atestada mediante autodeclaração para as atividades elegíveis

b

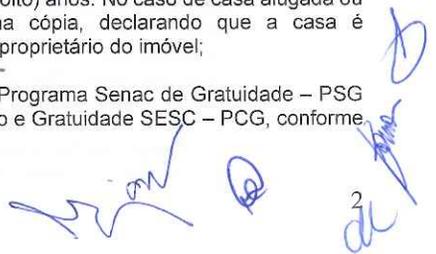
M. J. M. @ 1

e que requerem inscrições. Considera-se como "renda" o total das importâncias recebidas periodicamente, como remuneração de trabalho ou de prestação de serviços, de aluguel de imóveis, de aplicação de capital, benefícios, pensão, aposentadoria, rendimento, entre outros. Considera-se como "renda bruta familiar" o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, consanguíneos ou não.

- III. Apresentar declaração ou histórico escolar comprovando a conclusão do Ensino Fundamental, escolaridade exigida para ingresso no Curso;
- IV. Ser residente no estado do Paraná.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, não poderá alegar desconhecimento do contido no presente Edital e estar ciente de que o(a) aluno(a) e seu responsável deverão preencher os requisitos exigidos para efetivar a candidatura às vagas gratuitas.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar cópia, acompanhada de original, dos seguintes documentos:
 - I. Ficha de Inscrição no Programa Senac de Gratuidade do SENAC/PR e Ficha de Inscrição no Programa de Comprometimento e Gratuidade do SESC/PR acompanhada de questionário socioeconômico, com todos os campos preenchidos;
 - II. Formulários de Autodeclaração de Renda do Programa Senac de Gratuidade do SENAC/PR e do Programa de Comprometimento e Gratuidade do SESC/PR, preenchidos e assinados pelo candidato e/ou por seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos;
 - III. RG (Documento de Identidade) do candidato;
 - IV. CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
 - V. Certidão de Nascimento do candidato;
 - VI. RG (Documento de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos;
 - VII. Declaração ou Histórico Escolar que ateste que o candidato está cursando educação básica em rede pública, nos casos em que o candidato não seja trabalhar do comércio ou dependente de trabalhador do comércio;
 - VIII. Cartão de Cliente SESC dentro do prazo de validade (informações e confecção do Cartão Cliente poderão ser obtidas no Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, conforme endereços e horários de atendimento das Unidades do SESC indicadas no ANEXO I deste Edital), caso seja trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou dependente de trabalhadores do comércio;
 - IX. Comprovante de Residência no estado do Paraná (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência), atualizado (máximo de 90 dias), em nome do candidato ou do responsável legal, na hipótese de menor de 18 (dezoito) anos. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;
 - X. Comprovação de renda familiar compatível com o Programa Senac de Gratuidade – PSG do SENAC e com o Programa de Comprometimento e Gratuidade SESC – PCG, conforme hipóteses descritas na tabela abaixo:



a) Quando assalariado	Os 03 (três) últimos Comproverantes de Renda (Holerites) e da Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco, do aluno (caso trabalhe), dos responsáveis legais e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 (dezoito) anos.
b) Quando aposentado ou pensionista	Carteira de trabalho (páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e os três últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria ou pensão.
c) Quando autônomo	I- Apresentar a Carteira de Trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco - caso não possua Carteira de Trabalho, deverá incluir na declaração de próprio punho a informação de que não possui o documento; II- Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a atividade que exerce, quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.
d) Quando desempregado	I- Apresentar a Carteira de Trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco; II- Apresentar uma declaração de próprio punho declarando há quanto tempo está desempregado, qual foi sua última função, se tem atividade informal e qual o valor mensal que recebe, com assinatura reconhecida em cartório.
e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 (dezoito) anos e não exercer nenhuma atividade remunerada	I- Apresentar a Carteira de Trabalho original e uma cópia (folha de identificação, página com o último contrato de trabalho e página seguinte em branco - caso não possua carteira de trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho não possuir o documento); II- Apresentar uma declaração de próprio punho informando a situação (ex.: exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.
f) Pensão alimentícia	Cópia da decisão judicial ou, nas situações em que a pensão for paga devido a acordo não judicial (acordos verbais ou informais), declaração de próprio punho informando a situação e sobre o pagamento (com valor) ou o não pagamento de pensão alimentícia/ajuda financeira, com assinatura reconhecida em cartório.
g) Caso um dos genitores tenha falecido	Apresentar comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte, caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório. Apresentar cópia da certidão de óbito comprovando o falecimento.

3.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.4 As informações prestadas nas Fichas de Inscrição, como também nos Formulários de Autodeclaração de Renda, são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, de seu responsável legal, **sendo reservado ao SESC e ao SENAC Paraná excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher de forma correta e completa as informações, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade, podendo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal, Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.**

3.5 Se julgar necessário, o SESC e o SENAC Paraná realizarão visitas domiciliares, sem prévio agendamento, ao endereço informado nas Fichas de Inscrição, ficando o aluno e/ou seu responsável legal ciente. A eventual visita será realizada por um Assistente Social ou profissional habilitado das Entidades, devidamente identificado. Neste momento, poderão ser solicitados novos documentos e informações sobre a situação socioeconômica familiar.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:
- a) Análise das informações prestadas nas Fichas de Inscrição, nos Formulários de Autodeclaração de Renda e no Questionário Socioeconômico;
 - b) Análise da documentação apresentada;
 - c) Aplicação do Índice Classificatório (com base nas informações prestadas nas Fichas de Inscrição e nos Formulários de Autodeclaração de Renda) que será analisado conforme:
 - I – Categoria;
 - II – Valor da renda bruta familiar;
 - III – Composição do Grupo Familiar.
- 4.2 Os candidatos desde já ficam cientes que serão classificados em ordem ascendente do valor do Índice calculado, ou seja, quanto menor o Índice, maior o grau de vulnerabilidade social.
- 4.3 No caso de empate do Índice Classificatório dar-se-á preferência ao candidato que sucessivamente:
 - I – For da categoria Trabalhador/Dependente do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
 - II – Tiver menor Renda Bruta Familiar;
 - III – Tiver maior idade.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1 As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis para a turma, Curso e Unidade de escolha do candidato no ato da inscrição, e em função dos resultados na avaliação de classificação conforme os critérios estipulados por este Edital.
- 5.2 Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para eventual abertura de novas vagas, somente no ano letivo de início da turma em questão, período de vigência do presente Edital.
- 5.3 A disponibilidade de vagas durante o período de vigência deste Edital não garante a convocação dos candidatos descritos na lista de espera, estando essa convocação condicionada à análise prévia, por parte das Entidades:
- a) Das condições estabelecidas nas Diretrizes do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do SESC e nas Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade (PSG) do SENAC;
 - b) Da compatibilidade entre o ingresso tardio no curso, a carga horária e o cronograma de aulas.

6. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

- 6.1 O candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar-se, quando convocado, para comprovação dos requisitos em data definida pelas Entidades, munido da documentação exigida para matrícula.
- 6.2 A não apresentação dos documentos solicitados implica na automática eliminação do candidato no processo seletivo público.
- 6.3 Informações e documentos complementares aos prestados no ato da inscrição poderão ser solicitados na ocasião da comprovação dos requisitos exigidos, atendendo às Diretrizes do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do SESC e com as Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade (PSG) do SENAC.

- 6.4 A matrícula somente ocorrerá se a documentação solicitada atender às exigências apresentadas neste Edital.

7. DA GRATUIDADE

- 7.1 O candidato que vier a ser classificado fará jus à bolsa educacional integral para o **1.º ANO DO CURSO “TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO”, pertencente ao ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC E SENAC PARANÁ, para o ano de 2022.**
- 7.2 Ao aluno que realizar os três anos do ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC E SENAC PARANÁ, seja através de bolsa educacional integral gratuita, seja através de custeio próprio, e for aprovado no curso, será conferido o diploma de “Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio”.
- 7.3 Considerando a realização de aulas do Curso nos períodos matutino e vespertino, conforme calendário da turma para a qual o candidato solicita sua inscrição, se contemplado com o benefício da gratuidade, o mesmo aluno não poderá realizar outros cursos, na condição de gratuidade, que venham a ser ofertados no mesmo horário e turno das aulas do ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC E SENAC PARANÁ.

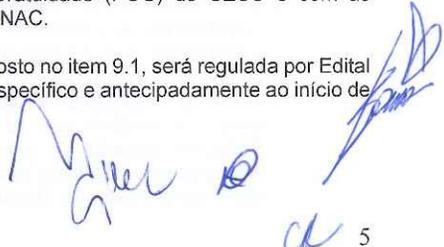
8. DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A partir do dia 21 de janeiro de 2022, será divulgado no endereço eletrônico do SESC Paraná: <https://www.sescpr.com.br/editais>, no endereço eletrônico do SENAC Paraná: <https://www.pr.senac.br> e nas Unidades do SESC e do SENAC listadas neste Edital, o Edital de Convocação dos candidatos selecionados que deverão comparecer pessoalmente, acompanhados de seus responsáveis legais, na Unidade, mediante agendamento prévio, portando documentação exigida para confirmação dos dados e efetivação da matrícula.
- 8.2 O presente processo seletivo será realizado seguindo o cronograma abaixo:

Processo/Atividade	Data/Período
Período de Inscrição	10 a 14 de janeiro de 2022
Período de análise da documentação	17 e 18 de janeiro de 2022
Visitas domiciliares	19 e 20 de janeiro de 2022
Publicação do Edital dos Resultados e Convocação para Matrícula	A partir de 21 de janeiro de 2022
Período de realização da Matrícula	24 e 25 de janeiro de 2022

9. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE GRATUIDADE PARA OS DEMAIS ANOS LETIVOS DO CURSO

- 9.1 Os candidatos selecionados, desde já, ficam cientes que para eventual direito a obtenção de bolsa educacional integral para os anos letivos seguintes, deverão possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, nota/conceito necessário para aprovação, cumprir as normas contidas no regimento escolar das Entidades, comprovar os requisitos necessários para o preenchimento da vaga, do contido na legislação relativa ao PSG do SENAC e ao PCG do SESC, dentre os quais, especialmente, a permanência na condição de baixa renda e demais, definidas pelas Diretrizes do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do SESC e com as Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade (PSG) do SENAC.
- 9.2 A manutenção do benefício de gratuidade, conforme o disposto no item 9.1, será regulada por Edital próprio a ser publicado pelas Entidades com cronograma específico e antecipadamente ao início de cada novo ano letivo do Curso.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em demais a serem publicados.
- 10.2 O candidato convocado para qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender aos comunicados no prazo estipulado pelas Entidades será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo.
- 10.3 O SESC e SENAC Paraná poderão solicitar complementação de documentação que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Matrícula SESC e nos Formulários de Autodeclaração de Renda, sendo a apresentação de inteira responsabilidade do aluno ou do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Verificado que houve irregularidades, omissões e/ou declarações falsas de informações e de documentação apresentada pelo aluno e/ou responsável legal, e/ou que estas importam prejuízo ao SESC e ao SENAC Paraná, estes reservam-se o direito de não conservar o benefício concedido ao aluno, resultando no cancelamento da gratuidade dos estudos, bem como estará(ão) sujeito(s) o(a) aluno(a) e/ou seu responsável legal às medidas previstas em lei.
- 10.5 É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, nos endereços eletrônicos do SESC e do SENAC Paraná.
- 10.6 De acordo com as Diretrizes do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do SESC e com as Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade (PSG) do SENAC, os alunos matriculados na condição de gratuidade receberão, também gratuitamente, uniforme escolar e material didático, quando aplicável.
- 10.7 Os documentos relativos a este processo serão guardados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, conforme determinam as Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade (PSG) do SENAC e as Diretrizes do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do SESC.
- 10.8 Se o candidato ou responsável legal possuir alguma restrição financeira junto ao SESC ou ao SENAC Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 10.9 O SESC e o SENAC Paraná, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, assumem a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos (pessoas naturais), e de seus responsáveis legais, que participarem do presente Edital, sejam selecionados ou não.
- 10.10 Caso ocorra abandono, desistência ou transferência haverá um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade do SESC – PCG e no Programa Senac de Gratuidade – PSG, nesta atividade.
- 10.11 Ao SESC e ao SENAC Paraná fica reservado o direito de modificar as modalidades de ensino (presencial e online), parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, conforme decisão da autoridade competente.
- 10.12 Em ofertas online, realizadas conforme deliberação das Entidades, desde já indica-se a possibilidade de solicitação, ao aluno, do aceite de uso de imagem e som em encontros síncronos e gravações de aulas e/ou atividades promovidas no âmbito do Curso.
- 10.13 Desde já, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, fica ciente de que, se efetivada a matrícula em decorrência do especificado neste Edital, as Entidades poderão vir a utilizar informações pessoais para fins especificados na Política de Privacidade e pesquisas promovidas pelo Departamento Nacional do SENAC ao longo do Curso, conforme previsto nas Diretrizes do Programa SENAC de Gratuidade.

- 10.14 Desde já, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, fica ciente de que, se efetivada a matrícula em decorrência do especificado neste Edital, os dados cadastrais de e-mail e telefone dos alunos devem ser atualizados ao final do curso para a finalidade de participação em pesquisas de Egressos promovidas pelo Departamento Nacional do SENAC ao longo do Curso, conforme previsto nas Diretrizes do Programa SENAC de Gratuidade.
- 10.15 Casos omissos serão analisados e deliberados pelo Comitê Gestor para Acompanhamento e Gestão das Ações Educacionais do Projeto Ensino Médio Integrado SESC/PR e SENAC/PR, nomeado pela Ordem de Serviço nº 59/2021 de 09 de março de 2021, do SENAC e Ordem de Serviço nº 44/2021 de 11 de março de 2021, do SESC.

Curitiba/PR, 07 de janeiro de 2022.

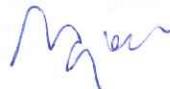

Ulisses Fernando de Moraes Rodrigues
Diretor Regional, interino, do SESC Paraná


Jeferson Vanderlei Basso
Diretor Regional, interino, do SENAC Paraná


Adriana Alves de Aguiar
Advogada
SENAC/PR


Maristela M. C. Bruneri
Diretora de Educação Cultural e
Ação Social
Sesc PR


Camilla Proença Vieira
Diretora Interina da Divisão
de Educação e Tecnologia



ANEXO I
DAS VAGAS GRATUITAS – 2022

ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC E SENAC PARANÁ
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Unidade	Endereço	Telefone e E-mail	Vagas	Turma	Turno	Modalidade
Senac Foz do Iguaçu	Senac Foz do Iguaçu – Rua João Rouver, 160, Centro, Foz do Iguaçu/PR	(45) 3521-6200 fozdoiguacu@pr.senac.br Horários de atendimento: 2ª a 6ª das sexta: 8h às 22h	5	1º ano	Integral	Presencial
	Sesc Foz do Iguaçu	Sesc Foz do Iguaçu – Av. Tancredo Neves, 222 Vila - A				
Senac Ivaiporã	Senac Ivaiporã – Avenida Aparício Cardoso Bittencourt, 950, Jardim Imperial, Ivaiporã/PR.	(43) 3472-8200 ivaipora@pr.senac.br Horários de atendimento: 2ª a 6ª das 8h às 20h Sábado das 8h às 14h	5	1º ano	Integral	Presencial
	Sesc Ivaiporã	Sesc Ivaiporã – Rua Aparício Bittencourt, 960, Jardim Imperial, Ivaiporã/PR.				
Senac Londrina Centro	Senac Londrina – Rua Raposo Tavares, 894, Centro, Londrina/PR	(43) 3572-5500 londrina@pr.senac.br Horários de atendimento: 2ª a 6ª das 8h às 22h Sábado das 8h às 12h	5	1º ano	Integral	Presencial
	Sesc Londrina Centro	Sesc Londrina Centro – Rua Fernando de Noronha, 264, Centro, Londrina/PR				

Unidade	Endereço	Telefone e E-mail	Vagas	Turma	Turno	Modalidade
Senac Umuarama	Senac Umuarama – Av. Duque de Caxias, 5238, Armazém, Umuarama/PR	(44) 3621-5700 umuarama@pr.senac.br Horários de atendimento: 2ª a 6ª das 8h às 20h Sábado das 8h às 14h	5	1º ano	Integral	Presencial
Sesc Umuarama	Sesc Umuarama - Rua Domingos G. de Paula, 2700, Armazém, Umuarama/PR	(44) 3623-8050 sac.umuarama@sescpr.com.br Horário do SAC: 2ª a 6ª das 8h às 21h30				
Senac União da Vitória	Senac União da Vitória – Rua Valentin Varacoski, 161, Centro, União da Vitória/PR	(42) 3524-1500 uniaodavitoria@pr.senac.br Horários de atendimento: 2ª a 6ª das 8h00 às 22h30	5	1º ano	Integral	Presencial
Sesc União da Vitória	Sesc União da Vitória – Rua Valentin Varacoski, 185, Centro	(42) 3903-3800 sac.uvitoria@sescpr.com.br Horário do SAC: 2ª a 6ª das 8h às 21h				

Assinatura